

ERRATA - REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PROJETO DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO CULTURAL - “INCUBADORA DE BANDAS” - 2024

Onde lê-se

Será selecionada 1 proposta de banda composta por um grupo de 6 acadêmicos, totalizando 6 (seis) vagas. As bandas devem ser compostas por:

- 1 vaga para 1 diretor musical (além de ser instrumentista)
- 5 vagas para instrumentistas (teclado, bateria, voz, violão, baixo e outros instrumentos - 1 vaga por instrumento).

Leia-se

Será selecionada 1 proposta de banda composta por um grupo de no mínimo 4 e máximo 7 acadêmicos, totalizando 7 (sete) vagas. As bandas devem ser compostas por:

- 1 vaga para 1 diretor musical (além de ser instrumentista)
- Máximo de 6 vagas para instrumentistas (teclado, bateria, voz, violão, baixo e outros instrumentos - 1 vaga por instrumento).

Onde lê-se

1. Inscrições

1.3. Após a realização da inscrição o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante de inscrição no e-mail cadastrado no formulário de inscrição. O candidato que não receber o comprovante deverá realizar uma nova inscrição, caso o comprovante não seja recebido na nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo de inscrição, por meio do e-mail pesquisa.extensao@feluma.org.br.

Leia-se

1. Inscrições

1.3. Após a realização da inscrição o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante de inscrição no e-mail cadastrado no formulário de inscrição. O candidato que não receber o comprovante deverá realizar uma nova inscrição, caso o comprovante não seja recebido na nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo de inscrição, por meio do e-mail pesquisa.extensao@feluma.org.br.

1.4. Em caso de recebimento de inscrições duplicadas, a última recebida será considerada para avaliação nesse processo seletivo.

Onde lê-se

2. Informações Gerais

2.3. A banda receberá um recurso no valor de R\$4.000,00, sendo R\$ 2.000,00 destinados aos 6 acadêmicos participantes do projeto e R\$2.000,00 destinados a professora orientadora.

Leia-se

2. Informações Gerais

2.3. A banda receberá um recurso no valor de R\$4.000,00, sendo **R\$ 2.000,00 destinados aos acadêmicos participantes do projeto** e R\$2.000,00 destinados a professora orientadora.

Onde lê-se

3. Processo Seletivo

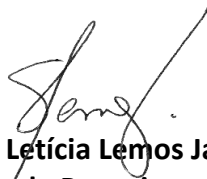
3.1. Os candidatos deverão se organizar em grupos de **6 estudantes** (do mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes), sendo que cada aluno poderá se inscrever em apenas 1 (uma) proposta de banda.

Leia-se

3. Processo Seletivo

3.1. Os candidatos deverão se organizar em grupos de **no mínimo 4 e no máximo 7 estudantes** (do mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes), sendo que cada aluno poderá se inscrever em apenas 1 (uma) proposta de banda.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024



Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Conferência do regulamento:



Prof. Raquel de Carvalho Lana Campelo
Professora colaboradora do
Setor de Pesquisa e Extensão